

Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212 CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba − Bahia

ADITAMENTO Nº 026/2024

3º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato de prestação de serviços que, entre si, celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA e a empresa JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA EIRELI.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CONDEÚBA/BA, com sede à Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Bairro Centro, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 13.694.138/0001-80, neste ato representada por seu Prefeito o **SR. SILVAN BALEEIRO DE SOUSA**, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 06876958 05 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 915.578.285-04, encontradiço a Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Bairro Centro, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia.

CONTRATADO – JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA EIRELI, CNPJ nº 13.895.870/0002-07, empresa sediada na Rua 12 de Outubro, nº 1096, Bairro Divino Espírito Santo, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, representada neste ato por seu Diretor/sócio/proprietário **SR. JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA**, brasileiro, maior, capaz, empresário, Documento de Identificação nº 373057131 e CPF nº 001.418.845-76, residente e domiciliado a Avenida Rui Barbosa, s/n, Bairro Cândido Potinari, na cidade de Licínio de Almeida, Estado da Bahia.

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal

1.1 - Este aditamento, se dá com fundamento na Lei de Licitações, no Contrato nº 137/2023 firmado em 04 de setembro de 2023, Clausula Décima Sétima, decorrente do Pregão Eletrônico nº 023/2022, processo administrativo correspondente e na justificativa anexa, que fica fazendo parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra.

Cláusula Segunda - Do Objeto

2.1 - Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 137/2023 de fornecimento de combustíveis para manutenção da frota de veículos e correlatos da Prefeitura Municipal de Condeúba, pelo período de 116 (cento e dezesseis) dias, tendo sua vigência com início em 17/08/2024 e término em 11/12/2024.



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212 CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba — Bahia

Cláusula Terceira – Das Disposições Finais

3.1 - Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo ficando, este, fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Condeúba – BA, 16 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CNPJ nº 13.694.138/0001-80 Silvan Baleeiro de Sousa CONTRATANTE

JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA EIRELI - EPP

CNPJ Nº 13.895.870/0002-07 Júlio César Oliveira CONTRATADA

Testemunhas:		
	Nome /Identidade	
	Nome /Identidade	



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212 CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba − Bahia

RESUMO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O Prefeito Municipal de Condeúba torna público Aditamento nº 026/2024 oriundo do 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 137/2023, firmado em 04/09/2023, com fulcro no art. 57 da Lei nº. 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Condeúba, CNPJ nº 13.694.138/0001-80. Contratado: JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA EIRELI, CNPJ nº 13.895.870/0002-07. Objeto: prorrogação de vigência do contrato de fornecimento de combustíveis para manutenção da frota de veículos e correlatos da Prefeitura Municipal de Condeúba. Vigência: 116 dias, de 17/08/2024 a 11/12/2024. Assinatura: 16/08/2024. SILVAN BALEEIRO DE SOUSA, PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA, CONTRATANTE; JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA, JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA EIRELI, CONTRATADA